

Id:0047CD424DA1FE13

Id:1518DF4FC8B7FE15

**EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: Contrato n. 03.08.21.01/2021 – PMMP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e IGOR MENDES COELHO CARVALHO 07894950319.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: IGOR MENDES COELHO CARVALHO 07894950319, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.337.803/0001-22.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAÇAMBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.**

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 058/2021, em conformidade com o art.24, incisos II e IV da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 13.979/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Parágrafo único: Será pago em 06(seis) parcelas únicas e iguais de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2021 – Município de Murici dos Portelas. Elemento de despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 100.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.

Id:167C24C82641FE14

**EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: Contrato n. 03.08.21.02/2021 – PMMP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e IGOR MENDES COELHO CARVALHO 07894950319.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: IGOR MENDES COELHO CARVALHO 07894950319, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.337.803/0001-22.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.**

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 059/2021, em conformidade com o art.24, incisos II da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.850,00 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2021 – Município de Murici dos Portelas. Elemento de despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 100.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: Contrato n. 03.08.21.03/2021 – PMMP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e TIAGO SILVA VIEIRA 61393697380.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: TIAGO SILVA VIEIRA 61393697380, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.093.319/0001-81.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT'S ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.**

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 060/2021, em conformidade com o art.24, incisos II da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.943,20 (Sete mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2021 – Município de Murici dos Portelas. Elemento de despesa: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 100, 200.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021.

Id:0047CD424DA202D2



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA  
 GABINETE DO PREFEITO  
 Avenida Francisco Alves de Carvalho, 54, Centro.  
 CNPJ Nº 10.560.403/0001-49



DECRETO / GAB-PMN Nº 025/2021

Nazária(PI), 02 de agosto de 2021

Dispõe sobre a utilização dos espaços das unidades de ensino municipal para atividades de interesse coletivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas competências privativas fixadas na **Lei Orgânica do Município**.

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual nº 19.798 de 27 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o teor do §1º, Art. 2º e Art. 3º do Decreto Estadual nº 19.839 de 04 de julho de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a realização de atividades sociais, culturais ou qualquer atividade de interesse coletivo, nos espaços das unidades de ensino, desde que não coincida com horários de atividades pedagógicas presenciais de profissionais do magistério.

**Parágrafo Único** – As unidades e atividades devem cumprir integralmente os Protocolos de recomendações higiênicas para a contenção da COVID – 19 expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí / Diretoria de Vigilância Sanitária do Piauí, bem como da Secretaria Municipal de Saúde e sua Coordenação de Vigilância Sanitária.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da repartição pública, ficando revogado às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária-PI, 02 de agosto de 2021

  
**OSVALDO BONFIM DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal